

## Compliance, Controles Internos e Riscos: por que investir em 3 áreas distintas?

É comum algumas pessoas e empresas confundirem Compliance com Controles Internos e Controles Internos com Riscos, porém, cada uma dessas áreas (sim, são áreas distintas) possuem atribuições diferentes, mas que se completam.

Quando se fala em Compliance, Controles Internos e Riscos, é comum os profissionais dessas áreas fazerem vínculo com a chamada "Linhas de Defesa", conceito de gerenciamento de riscos que ajuda uma empresa a ter maior controle do seu negócio. Essas "linhas de defesa", são comumente representadas por figuras como a destacada abaixo:

1° linha de defesa	2° linha de defesa	3° linha de defesa
Gerências (Áreas de negócio)	Áreas de controle (Compliance, Controles Internos, Riscos, Segurança da Informação, etc.)	Auditoria Interna
Quem executa	Quem supervisiona	Quem avalia
Reporte à Alta Administração (Diretoria)		Reporte à Conselhos e/ou Comitê de Auditoria

Pelo quadro acima, é possível verificar que cada uma das linhas de defesa possui um objetivo. Enquanto a 1° linha de defesa vai executar as atividades relacionadas ao negócio, a 2° linha de defesa vai fazer a supervisão dessas atividades, verificando se as áreas da 1° linha de defesa estão executando as atividades dentro do que as regras e leis aplicáveis à atividade da empresa permitem, bem como se os controles que essas áreas possuem são suficientes ou não para que a empresa não esteja exposta a algum risco. A 3° linha de defesa vai avaliar a atividade da 1° e 2° linha de defesa como um todo, realizando apontamentos caso identifique alguma inconsistência, por isso, a 3° linha de defesa é composta apenas pela área de Auditoria Interna.

Verifica-se então, que Compliance, Controles Internos e Riscos são áreas que realizam a supervisão do negócio, mas, apesar de estarem dentro desta 2° linha de defesa, essas áreas possuem objetivos distintos.

**Compliance** é a tradução em inglês para Conformidade, logo, a área tem a função de verificar se as demais áreas da empresa estão agindo dentro daquilo que é autorizado/aceito, dentro da legalidade. E, para isso, é necessário não somente observar, divulgar e explicar à todos os funcionários quais são as leis aplicadas ao negócio, mas também criar "leis" (regras) internas para que os colaboradores, independente do nível hierárquico, cumpram e tenham condutas éticas que não prejudiquem a empresa e a convivência dos demais funcionários. Por conta dessas atribuições, é comum também que a área de Compliance seja responsável pela gestão de canais de denúncia.

**Controles Internos** é a área responsável por garantir que essas regras (sejam as elaboradas por Compliance, sejam as decorrentes de leis aplicadas ao negócio) estão sendo cumpridas, verificando ainda, quais são os controles que as áreas do negócio utilizam para que a empresa não esteja sujeita a fraudes e desperdícios, e se esses controles são suficientes ou não. Além disso, a área de Controles Internos precisa trabalhar para que as áreas de negócio estejam também atendendo o objetivo estratégico do negócio, blindando o patrimônio da empresa e auxiliando a área de Riscos para que não haja perdas.

O termo "**Risco**" está atrelado à incerteza e, gerenciar um risco nada mais é do que verificar, dentro da atividade exercida pela empresa, quais riscos ela está exposta e garantir que eles não ocorram. Obviamente, não se pode assegurar que um negócio não correrá qualquer tipo de risco durante seu funcionamento, até mesmo porque, alguns riscos podem ser aceitos pela diretoria. Todos os riscos que, por meio de decisão da diretoria e/ou conselho de administração, uma empresa está disposta a assumir contemplam um conceito denominado "Apetite ao Risco". É papel da área de Riscos realizar a gestão necessária, minimizando os riscos que uma empresa está sujeita, dentro do apetite ao risco definido pela alta administração.

Com base nisso, é possível verificar que apesar de serem áreas distintas, são ao mesmo tempo complementares. Veja como elas se completam no desenho abaixo onde estão, de forma resumida, as atribuições de cada uma delas:

Compliance	Controles Internos	Riscos
Verifica quais leis são aplicáveis ao negócio, divulga e esclarece essas regras e também cria regras internas	Verifica se as regras estão sendo cumpridas e quais controles estão sendo executados e se são suficientes	Verifica se as áreas estão atuando dentro do apetite ao risco, minimizando a exposição ao risco da empresa

É possível verificar, portanto, que as atividades de cada uma dessas áreas são específicas e não se pode haver cumulação, para que seja garantido o desenvolvimento de um trabalho com a *expertise* e excelência necessária.

Em contrapartida, não há qualquer tipo de impedimento de se nomear um único diretor para assumir essas 3 áreas. Não há qualquer tipo de conflito de interesses, até mesmo porque, ambas correspondem às áreas de supervisão, como já demonstrado.

Por óbvio, o investimento em três áreas distintas vai depender do tamanho da organização, contudo, é de extrema importância que haja, pelo menos, uma área que realize o papel de supervisão das demais áreas (2º linha de defesa) e uma terceira área, para realizar a avaliação de toda a Companhia (3º linha de defesa). Desta forma, além da empresa estar blindada a riscos atrelados, a implementação de áreas que atuem nessas 2 linhas de defesas (2º e 3º), conseqüentemente, trazem uma maior segurança ao negócio.

Por fim, vale mencionar que as atribuições de Compliance, Controles Internos e Riscos, de nada adianta se não houver apoio e patrocínio pela alta administração. Os diretores e/ou

conselheiros devem garantir que essas áreas tenham independência e contribuição das demais áreas do negócio, para que seus objetivos sejam atingidos. E essa garantia advém tanto de investimentos nessas áreas, como também em entender a importância e relevância dessas áreas para que a empresa se mantenha ativa e lucrativa, bem como atrativa e apta a realizar novos negócios.